



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 02 de fevereiro de 2021

ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.831/2020

OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO REGIDO PELA LEI Nº 13.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DECRETO MUNICIPAL 6.186/2017, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DE PRÁTICA DESPORTIVA, QUE SEJAM FILIADAS ÀS FEDERAÇÕES ESTADUAIS DAS MODALIDADES INTEGRANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTIVO E DE LAZER, PARA CELEBRAR PARCERIA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de todos os interessados a resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pelo senhor **ANTONIO RAMOS**:

PERGUNTA:

"Por favor gostaria de saber se vocês podem me informar o valor que será destinado para cada modalidade que está no edital para o ATLETISMO.

Se para participar da seleção deste edital as entidades tem que estar residindo dois anos na cidade? "

RESPOSTAS:

Conforme resposta fornecida pelo senhor Diretor de Departamento Esportivo e Lazer, da Secretaria de Esporte e Lazer, foi informado que:

"1. Temos em primeiro lugar que a finalidade do presente edital é viabilizar a participação dos atletas que treinam na Prefeitura Municipal de Praia Grande - SP, nas competições e eventos organizados pelas entidades da administração do desporto que constam do item 4.2 do presente edital de Chamamento Público.

As Organizações da Sociedade Civil aptas a participar são aquelas conceituadas na Lei Federal nº 13019/2014 no seu art. 2º, inciso I, letra "a" bem como a indicação do item 6 do edital e estar regularmente constituída e funcionando no mínimo há 01 (um) ano, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (subitem 6.1.1);

2. Os valores estão relacionados na tabela em relação a cada uma das modalidades, é o teto máximo de referência de gastos que cada uma poderá realizar dentro do seu plano de trabalho individualmente.

O teto de gastos por modalidade diz respeito a participação nas competições e eventos esportivos relacionados no item 4.2 do presente edital estão no ANEXO XI - Termo de Referência. Todavia, a necessidade de contratação de outros serviços apresentados nas tabelas de referência tais como: os recursos humanos, transporte, serviços terceirizados,



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

alimentação e hospedagem deverão incorporar no teto de gastos no plano de trabalho e seu cronograma de execução financeira, os quais serão analisados na etapa da seleção e julgamento das propostas. ”

Atenciosamente,

RODRIGO SANTANA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer